
Porto Alegre, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO
LXXVIII
Nº 156

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

*Protocolo: 2020000452184***PORTARIA SEMA Nº 118, de 27 de julho de 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 19/0500-0001814-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Interna de Acompanhamento do Plano Estadual de Saneamento – PLANESAN.

Parágrafo único. A Comissão terá como objetivo a realização da avaliação técnica dos produtos entregues pela Contratada, devendo emitir pareceres a fim subsidiar a atuação dos fiscais do Termo de Contrato nº AFE 21551/2016.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- a) Walter Lorenzo Zilio Motta de Souza – Id. Func. nº 4280687/02 – SEMA;
- b) Luiz Henrique Machado do Nascimento – Id. Func. nº 3649784/01 – SEMA;
- c) Diego Polacchini Carrillo – Id. Func. nº 2961946/03 – SEMA.

Parágrafo único. Integram em caráter consultivo a referida Comissão:

- a) Rafael Siqueira Souza – Id. Func. nº 174557, designado pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
- b) Ricardo Pereira da Silva – Id. Func. nº 3035662/01, designado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGERGS;
- c) Daiene Gomes Zagonel – Id. Func. nº 3124592/01, designada pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.

Art. 3º - A coordenação da Comissão Interna de Acompanhamento do PLANESAN competirá ao servidor público Walter Lorenzo Zilio Motta de Souza.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 92, de 03 de junho de 2020.

Porto Alegre, 27 de julho de 2020 .

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

*Protocolo: 2020000452185***PORTARIA SEMA Nº 119, de 27 de julho de 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância que deverá apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 20/0500-0002188-7:

- a) Alexandre Huller – Id. Func. nº 3129152/01 – Presidente da Comissão;
- b) Cícero Zorzi – Id. Func. nº 3619460/01 – Membro da Comissão;
- c) Melissa Bergmann – Id. Func. nº 2629348/03 – Membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de julho de 2020.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

*Protocolo: 2020000452186***Portaria Conjunta SEMA – FEPAM Nº 21, de 24 de julho de 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER**, no uso de suas atribuições elencadas no artigo 15, do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância que deverá apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 20/0500-0002037-6:

- a) Vinícius Colombo Giacomini – Id. Func. nº 3849490/01 – SEMA – Presidente da Comissão;
- b) Angela Gonçalves Coelho – Id. Func. nº 2516284/04 – SEMA – Membro da Comissão;